



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.487 DE 20 DE JUNHO DE 2012

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Osvaldo Castro Pinto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2012, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOÇÃO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>
10.301.1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.301.1003.1210	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.-REC.ASSIST.FARMAC.
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>
10.301.1003.2347	RECURSOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis 200.000,00
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>

TOTAL DOS CRÉDITOS - 670.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



Prefeitura Municipal de Guanhanes


ESTADO DE MINAS GERAIS

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1179	CONST.DA UNID.DE PRONTO ATEND.- TIPO II
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 670.000,00
1.23.00	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>

TOTAL DAS REDUÇÕES - 670.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Guanhanes, 20 de junho de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

